

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e AS3 Automotiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52, Inscrição Estadual nº 90420434-08, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, CEP 87.303-313, Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Marco Aurélio Assad dos Santos, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº. 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, apto. 131, CEP 80.420-184, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 9.341.757-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 072.347.729-95, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de itens da Ata de Registro de Preços n.º 95/2021, celebrada em 30 de abril de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
2	10	unid	Pneumático 750x16; lameiro; 10 lonas; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; para utilização em: camionete F4000; Goodyear CT160	215,73	934,73	2.157,30
7	6	unid	Pneumático 18.4x30; 12 lonas, R-1, novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; para utilização em: rolo compactador <i>Maggion Frontiera II</i>	517,76	4.807,76	3.106,56
37	8	unid	Pneumático 12.4/24; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; para ser utilizado em: trator (dianteiro). <i>Maggion Frontiera II</i>	356.00	2.136,00	2.848,00
38	4	unid	Pneumático 14.9/28; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; para ser utilizado em: trator;	441,13	3.111,13	1.764,52

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			Maggion Frontiera II			
Total						9.876,38

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 2, a importância de R\$ 215,73 (duzentos e quinze reais e setenta e três centavos); ao item 7, a importância de R\$ 517,76 (quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); ao item 37, a importância de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais); e ao item 38, a importância de R\$ 441,13 (quatrocentos e quarenta um reais e treze centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 9.876,38 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 179.925,30 (cento e setenta nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de outubro de 2021.

Município de Mercedes MUNICÍPIO AS3 Automotiva Ltda. FORNECEDOR

Testemunhas:

Edson Knaul RG n° 5.818.820-4

Alexandre Graunke RG nº 4.746.970-8